



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 150/2025 - PROPP/UFMS – PPGD/FADIR/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO DE COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATOGROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPP), do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e da Faculdade de Direito (FADIR), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 185-COPP/UFMS de 14 de outubro de 2019, na Resolução Nº 542-CPOS/DIR/FADIR/UFMS, de 01 de agosto de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e o contido no processo 23104.012568/2025-77, torna público o presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando ao credenciamento de professores interessados em compor o quadro de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD).

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 185-COPP/UFMS de 14 de outubro de 2019 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente colaborador do Curso de Mestrado em Direito.

1.4. Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGD, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPGD (www.ppgd.ufms.br) e da Propp (www.propp.ufms.br).

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio do site do PPGD e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2 deste edital.

1.6. O curso de Mestrado em Direito é ofertado pelo Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) da Faculdade de Direito (FADIR/UFMS), localizada na R. UFMS - Vila Olinda, Campo Grande - MS.

1.7. Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários para esta finalidade recebidos pelo PPGD, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.8. Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.



2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 – Cronograma das atividades da seleção

PERÍODO	ATIVIDADES
até 29/05/2025 (às 23h59)	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: mestradodireito.fadir@ufms.br com envio dos documentos descritos no item 4.6.
04/06/2025	Divulgação do resultado preliminar.
05/06/2025 e 06/06/2025	Período da interposição de recursos ao resultado preliminar.
12/06/2025	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGD para este fim específico e levará em conta os seguintes encargos:

I – verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 185-COPP/UFMS de 14 de outubro de 2019, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II – análise da aderência dos candidatos a credenciamento ao PPGD no ensino de pós-graduação *Stricto Sensu* em disciplinas da área de Direito, em especial nas Linhas de Pesquisa do PPGD;

III – análise e cálculo da produção científica/intelectual dos candidatos a credenciamento;

IV – apuração e divulgação dos resultados;

V – análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI – análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGD serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento **até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 29 de maio de 2025.**

4.3. Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail mestradodireito.fadir@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: **“Inscrição para Credenciamento PPGD–UFMS - nome do candidato”**.

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta da Comissão de Seleção, via secretaria do PPGD ao e-mail encaminhado para estes fins.

4.5. Aceitar-se-ão inscrições de professores da UFMS, portadores do título de doutor em Direito reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa e linhas de pesquisa que estejam em correlação com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD ou similares.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I – cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

II – cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

III – cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

IV – carta de submissão de candidatura (conforme Anexo I), contemplando:

a) justificativa de enquadramento na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD;

b) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

c) informações sobre experiência anterior na orientação/coorientação de estudantes de Mestrado e Doutorado;

d) declaração de não pertencimento a outro Projeto ou Programa de Mestrado no Sistema CAPES/MEC;

V – exemplar do Currículo *Lattes*, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado há, no máximo, 30 dias com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

a) histórico escolar ou diploma de doutorado e;

b) experiência no ensino de pós-graduação *Stricto Sensu* em disciplinas da área de Direitos Humanos;

VI – comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no *Anexo II*, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o *Qualis* (2017-2020) correspondente.

a) Artigos que não possuam link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico, que seja capaz de evidenciar o ISBN ou ISSN da publicação, e da primeira página do artigo.

b) Os itens não comprovados não serão pontuados.

c) Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2022;

VII – declaração de que não atuará como docente permanente em outros PPG's a partir da aprovação nesse Edital;

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para ingresso de novo docente na categoria Colaborador, no Programa de Pós-Graduação em Direito.

5.2 O coordenador poderá propor que o credenciado seja incorporado na condição de docente(s) permanente(s) do Programa.

5.3. As atividades dos docentes Colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS e pelo Regulamento do PPGD.

5.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I – possuir graduação em Direito e título de Mestrado e Doutorado em Direito;

II – ter dedicação exclusiva ao PPGD, ou seja, não ser duplicado ou triplicado a partir do Edital;

III – ter experiência com orientação acadêmica de Mestrado e Doutorado ou, ao menos, participado

de banca de qualificação ou defesa de Mestrado e/ou Doutorado.

IV – qualidade da carta de submissão de candidatura (conforme Anexo I), que valerá até 100 (cem)

pontos.

a) A carta de submissão de candidatura deve observar o modelo constante no Anexo I e conter as informações descritas no inciso IV, do item 4.6, deste Edital.

b) Serão eliminados os candidatos que, na carta de submissão de candidatura, obtiveram nota inferior a 70 (setenta) pontos.

c) A pontuação referente à carta de submissão de candidatura será atribuída conforme a tabela abaixo:

Quadro 2 – Padrão de pontuação para a carta de submissão de candidatura

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Justificativa de enquadramento na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD a partir das pesquisas que são desenvolvidas pelo candidato	40
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado	40
Informações sobre experiência anterior na orientação/coorientação de estudantes de Mestrado e Doutorado	20

V – apresentar pontuação de 2022 a 2025;

VI – coordenar ou participar de projeto de pesquisa registrado no CNPQ com pertinência temática e mérito científico em relação à área de concentração e à linha de pesquisa do PPGD/UFMS, sendo consideradas:

a) excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, do ponto de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta;

b) adequação do cronograma apresentado;

c) potencial de impacto dos resultados do ponto de vista da superação de problemas regionais, socioeconômicos, políticos, ambientais, em especial que envolvam sustentabilidade e direitos humanos;

VII – entende-se por produção bibliográfica qualificada a publicação de artigos em periódicos na área do Direito e outras áreas correlatas classificados como *Qualis* A1 a B3; a publicação de livros, coletâneas e capítulos classificados como L4 a L1 pela classificação de livros da Capes/MEC; e a publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais e

internacionais acadêmicos na área do Direito e áreas correlatas com reconhecimento científico e acadêmico;

VIII – possuir produção científica/intelectual em periódicos da área pleiteada, entre 2022 e 2025, conforme tabela de equivalência abaixo;

Quadro 3 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO QUALIS 2017 – 2020	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25

IX– possuir pontuação em atividades técnicas e/ou de extensão igual entre 2022 e 2025, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 4 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão na área do Direito e correlatas

ATIVIDADES	PONTOS
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	80
Participante de projeto de pesquisa com fomento externo	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	20 (máximo 100 pontos)
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	15 (máximo 100 pontos)
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10 (máximo 40 pontos)
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	20 (máximo 60 pontos)
Participação em bancas de defesa de mestrado/doutorado	10 por banca (máximo 100 pontos)
Participação em bancas de qualificação de mestrado/doutorado	5 por banca (máximo 60 pontos)
Livro autoral na área de Direitos Humanos que atenda aos critérios de classificação de livros da CAPES/MEC	70
Capítulo de Livro na área de Direitos Humanos que atenda aos critérios de classificação de livros da CAPES/MEC	20
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento em Direitos Humanos	10 (máximo 20 pontos)
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	10 (máximo 30 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos na área do Direito e áreas correlatas com reconhecimento científico e acadêmico (conforme item 5.3, VII)	10 (máximo 90 pontos)

5.4. No caso dos periódicos, deve-se adotar o critério *Qualis* de periódico mais recente.

5.5. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.5. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

5.6. O encaminhamento do currículo lattes é obrigatório, sob pena de eliminação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, e selecionados de acordo com o número de vagas das Linhas de Pesquisa.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

I – Maior número absoluto de produção científica/intelectual;

II – Maior número de orientações concluídas em Mestrado e Doutorado;

III – Maior número de publicações em periódicos *Qualis*;

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGD/UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia 04 de junho de 2025, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGD: www.ppgd.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

7.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição e no site do PPGD, e/ou dos endereços eletrônicos constantes no item anterior, a divulgação do resultado.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão, em até 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail mestradodireito.fadir@ufms.br no formato PDF ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá 4 dias úteis para divulgar a resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: www.ppgd.ufms.br e da Propp: www.propp.ufms.br.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGD (www.ppgd.ufms.br) e da Propp (www.propp.ufms.br) até o dia 12 de junho de 2025.

9.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails utilizados para a realização da inscrição e no site do PPGD a divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGD (www.ppgd.ufms.br).

10.2. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I – as orientações acadêmicas em andamento;
- II – o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III – outras diretivas e recomendações do Comitê de área do Direito da CAPES.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito no âmbito de sua competência.

10.4. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail mestradodireito.fadir@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7735.

10.5. O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5636513** e o código CRC **3403FFEA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5636513





ANEXO I

**CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes :	
ORCID:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

Tipo de credenciamento:	() Credenciamento de novos professores colaboradores
	DISCIPLINAS OPTATIVAS



Disciplinas em que está apto a lecionar: (marque quantas forem necessárias)	() ABORDAGENS JUS-ANTROPOLÓGICAS DAS FRONTEIRAS
	() FEDERALISMO COOPERATIVO E DIREITOS SOCIAIS
	() POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM ÁREAS FRONTEIRIÇAS
	() POVOS TRADICIONAIS E DIREITOS HUMANOS
	() SEMINÁRIO TEMÁTICO III - DIREITOS FUNDAMENTAIS, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Linha de pesquisa postulada:	() Linha de Pesquisa 1: Direitos Humanos, Estado e Fronteira () Linha de Pesquisa 2: Direitos Fundamentais, Democracia e Desenvolvimento Sustentável
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGD - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar.	

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 202__.

Cidade e data

ANEXO II

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL NA ÁREA DO DIREITO E ÁREAS CORRELATAS – DE 2022 A 2025

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes :
ORCID:



1. Corpo Docente

Itens	Qtddde./ sim ou não Ano 2022	Qtddde./ sim ou não Ano 2023	Qtddde./ sim ou não Ano 2024	Qtddde./ sim ou não Ano 2025	Total
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Participa em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Subtotal de pontos					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtddde./ sim ou não Ano 2022	Qtddde./ sim ou não Ano 2023	Qtddde./ sim ou não Ano 2024	Qtddde./ sim ou não Ano 2025	Total
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Quantas?					
Possui supervisão de Pós- Doutorado concluída? Quantas?					
Possui participação em bancas de defesa de mestrado/doutorado? Quantas?					
Possui participação em bancas de qualificação de					



mestrado/doutorado? Quantas?					
Subtotal de pontos					

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações com estrato **Qualis** abaixo de B3 ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 2022	Qtde./ sim ou não Ano 2023	Qtde./ sim ou não Ano 2024	Qtde./ sim ou não Ano 2025	Total
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Livros publicados na área de Direitos Humanos que atenda aos critérios de classificação de livros da CAPES/MEC					
Capítulo de livro publicado na área de Direitos Humanos que atenda aos critérios de classificação de livros da CAPES/MEC					
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos na área do Direito e áreas					



correlatas com reconhecimento científico e acadêmico					
Subtotal de pontos					

4. Inserção Social

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 2022	Qtde./ sim ou não Ano 2023	Qtde./ sim ou não Ano 2024	Qtde./ sim ou não Ano 2025	Total
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais acadêmicos? Quantos?					
Subtotal de pontos					

TOTAL DE PONTOS DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL	
--	--

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas estão de acordo com os comprovantes apresentados no ato da inscrição, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Declaro também que não estou vinculado a Projeto e nem a Programa de Mestrado avaliados no sistema CAPES/MEC.

Link para o currículo **Lattes**: _____

_____, _____ de _____ de 202_.

Cidade e data

Assinatura do candidato

ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2022 A 2025



Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de 2022 a 2025**

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: () Periódico () Livro () Capítulo de livro () Anais de evento		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: () Periódico () Livro () Capítulo de livro () Anais de evento		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/FADIR/UFMS



Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Direito, regido pelo Edital nº _____, de _____ de _____ de 2025 – PROPP/UFMS-PPGD/FADIR/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), pelo Programa de Pós Graduação em Direito PPGD e pela Faculdade de Direito (FADIR), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)